



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CNMP/FINANCEIRA ALFA S.A – CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A FINANCEIRA ALFA S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e 18, de um lado, o **Conselho Nacional do Ministério Público/CNMP**, com registro no CNPJ/MF n.º 11.439.520/0001-11, e sede em Brasília-DF, à SAF Sul, Quadra 2, Lote 3, CEP 70.070-600, representado neste ato por seu Secretário-Geral Adjunto, **ROBERTO FUINA VERSIANI**, portador da carteira de identidade RG n.º 441122 SEP/MA e CPF n.º, 332.472.691.34, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pela Portaria CNMP-PRESI n.º 179, de 04 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 05 de outubro de 2017, p. 63, e legitimado nos termos da Portaria CNMP-PRESI n.º 57, de 27 de maio de 2016, publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição n.º 100, de 31 de maio de 2016, doravante denominado **CONSIGNANTE** e de outro lado, a **FINANCEIRA ALFA S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS** com registro no CNPJ/MF n.º 17.167.412/0001-13 e sede em São Paulo na Alameda Santo 466, Cerqueira César, neste ato representado por seus Diretores **JOSÉ DONISETE ROSSETO**, Superintendente da Regional de Brasília, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade sob o n.º 82798370, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP) e CPF/MF sob o n.º 708.930.208-34, residente e domiciliado em Brasília/DF e **FABIANA DA ROCHA BRANDÃO**, Gerente de Produção I, brasileira, solteira, portadora da Célula de Identidade sob o n.º 2.884.118, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) e CPF/MF sob o n.º 984.823.191-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado entre as partes para a concessão de empréstimos pessoais, financiamentos e operações de arrendamento mercantil, mediante consignação em folha de pagamento, com base na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, em especial o art. 116, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do convênio por 3 (três) anos, para período compreendido entre 12/12/2018 a 12/12/2021, nos termos previstos na Cláusula Décima Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no D.O.U, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

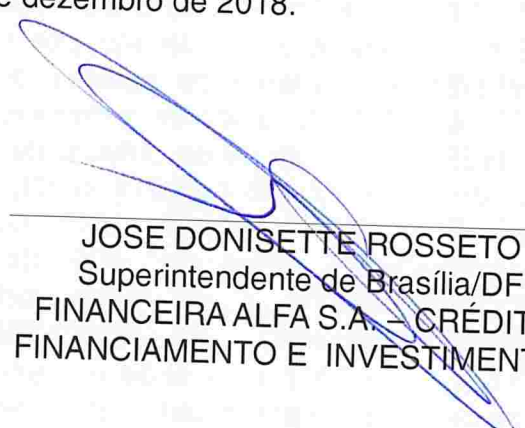
Permanecem inalteradas às demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Convênio inicial que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.


E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com testemunhas abaixo.

Brasília, 12 de dezembro de 2018.



ROBERTO FUINA VERSIANI

Secretário-Geral Adjunto do CNMP


JOSE DONISETTE ROSSETO
Superintendente de Brasília/DF
FINANCEIRA ALFA S.A. – CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS


FABIANA DA ROCHA BRANDÃO
Gerente de Produção I
FINANCEIRA ALFA S.A. – CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Testemunha
CPF:


Testemunha
CPF:

Daniele Alves de O. Pádua
712.992.971-53